

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/09/2021 A 15/09/2021 - Nº 033 - Edição Básica - 2º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

LEI MUNICIPAL Nº 2270 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO, CRIANDO ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 44.90.93.00, na fonte de recursos Min.Cidades, no Programa de Trabalho 02.06.15.451.0026.1.094, conforme o seguinte:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Royalties	1.000,00
	03.01.10.301.0042.1.036	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Aquisição de Equipamentos.	44.90.51.00	Royalties	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					2.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
33	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	44.90.52.00	Royalties	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 31 de agosto de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2903 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2270 DE

31 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 44.90.93.00, na fonte de recursos Min.Cidades, no Programa de Trabalho 02.06.15.451.0026.1.094, conforme o seguinte:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Royalties	1.000,00
	03.01.10.301.0042.1.036	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Aquisição de Equipamentos.	44.90.51.00	Royalties	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					2.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
33	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	44.90.52.00	Royalties	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 31 de agosto de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2904 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO, que o Feriado Nacional em comemoração ao dia da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro, cair em uma terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Município, na segunda-feira, dia 06 de setembro;

Parágrafo Único: As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento.

namento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos nas datas a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 1º de setembro de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2905 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
189	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Royalties	180.000,00
TOTAL					180.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de setembro de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

RECURSOS ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	11.420.483,89
Receita Realizada	01 a 08/2021 (A)	10.503.012,33
	01 a 08/2020 (B)	7.152.169,58
	09 a 12/2020 (C)	3.950.291,10
	TOTAL D = (B+C)	11.102.460,68

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{10.503.012,33}{7.152.169,58} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	46.851
Arrecadação Período 08 a 12/2020 (C) x Δ =	3.950.291,10 46.903
Arrecadação Projetada =	1.850.671,43
Total	5.800.792,95

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2021 (A)	10.503.012,33
Resultado aplicado Tx Incremento	5.800.792,95
SOMA	16.303.805,28
Previsão de Receita 2021	11.420.483,89
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	4.883.321,39
Excesso já utilizado no exercício	1.682.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	3.201.321,39

DECRETO Nº 2906 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
----------	----------------------	-----------	------------	------------------	-----------

347	03.01.10.301.0042.2.1 65	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.13.00	Próprios	80.000,00
357	03.01.10.301.0042.2.2 65	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.11.00	Próprios	125.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					205.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
350	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.71.70.00	Próprios	2.900,00
351	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da	33.90.30.00	Próprios	16.700,00

		Secretaria Municipal de Saúde.			
355	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.92.00	Próprios	1.000,00
356	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	44.90.52.00	Próprios	8.700,00
359	03.01.10.301.0049.2.136	Atendimento as ações Assistenciais a Saúde.	33.90.39.00	Próprios	8.700,00
364	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	33.90.30.00	Próprios	10.000,00
365	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	33.90.39.00	Próprios	6.000,00
366	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	44.90.52.00	Próprios	5.000,00
368	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.30.00	Próprios	30.000,00
370	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
373	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.30.00	Próprios	4.700,00
376	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.36.00	Próprios	4.700,00

377	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
-----	-------------------------	--	-------------	----------	-----------

382	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.39.00	Próprios	9.600,00
401	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
404	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos	33.90.30.00	Próprios	8.000,00
409	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.91.00	Próprios	60.000,00
413	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.32.00	Próprios	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 03 de setembro de 2021.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2907 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 1.064.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Quatro mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recursos PRÓPRIOS.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
34	02.04.04.122.0042.2.257	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.11.00	Próprios	260.000,00
54	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.30.00	Próprios	4.000,00
62	02.05.04.123.0042.2.266	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Fazenda.	31.90.11.00	Próprios	60.000,00
63	02.05.04.123.0042.2.389	Despesas com Precatórios Municipais	33.90.91.00	Próprios	340.000,00
67	02.05.09.271.0042.0.231	Contribuição Patronal ao INSS.	31.90.13.00	Próprios	300.000,00
221	02.08.12.365.0003.2.382	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Ensino Infantil.	31.90.11.00	Próprios	100.000,00
TOTAL					1.064.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de setembro de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS PRÓPRIOS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	38.897.756,24
Receita Realizada	01 a 08/2021 (A)	30.689.256,97
	01 a 08/2020 (B)	23.780.009,78
	09 a 12/2020 (C)	15.952.074,33
	TOTAL D = (B+C)	39.732.084,11

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{30.689.256,97}{23.780.009,78} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 29,055

Arrecadação Período 09 a 12/2020 (C) x Δ = 15.952.074,33 29,055

Arrecadação Projetada = 4.634.875,20

Total 20.586.949,53

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 08/2021 (A)	30.689.256,97
Resultado aplicado Tx Incremento	20.586.949,53
SOMA	51.276.206,50
Previsão de Receita 2021	38.897.756,24
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	12.378.450,26
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	12.378.450,26

DECRETO Nº 2908 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso FUNDEB.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - O Crédito Suplementar atenderá o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
193	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.13.00	FUNDEB	80.000,00
TOTAL					80.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de setembro de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	5.625.487,91
Receita Realizada	01 a 08/2021 (A)	5.131.435,37
	01 a 08/2020 (B)	3.639.694,05
	09 a 12/2020 (C)	2.310.564,93
	TOTAL D = (B+C)	5.950.258,98

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{5.131.435,37}{3.639.694,05} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	40,985
Arrecadação Período 09 a 12/2020 (C) x Δ =	2.310.564,93 40,985
Arrecadação Projetada =	946.985,04
Total	3.257.549,97

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2021 (A)	5.131.435,37
Resultado aplicado Tx Incremento	3.257.549,97
SOMA	8.388.985,34
Previsão de Receita 2021	5.625.487,91
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.763.497,43
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.763.497,43

DECRETO Nº 2909 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
27	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.30.00	Royalties	23.000,00

46	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	260.000,00
TOTAL					283.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de setembro de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	11.420.483,89
----------------------	------	---------------

Receita Realizada	01 a 08/2021 (A)	10.544.565,33
	01 a 08/2020 (B)	7.152.169,58
	09 a 12/2020 (C)	3.950.291,10
	TOTAL D = (B+C)	11.102.460,68

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{10.544.565,33}{7.152.169,58} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	47,432
Arrecadação Período 08 a 12/2020 (C) x Δ =	3.950.291,10 47,432
Arrecadação Projetada =	1.873.621,64
Total	5.823.743,16

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2021 (A)	10.544.565,33
Resultado aplicado Tx Incremento	5.823.743,16
SOMA	16.368.308,49
Previsão de Receita 2021	11.420.483,89
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	4.947.824,60
Excesso já utilizado no exercício	1.862.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	3.085.824,60

DECRETO Nº 2910 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - O Crédito Suplementar atenderá o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
25	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.14.00	Royalties	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de setembro de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	11.420.483,89
Receita Realizada	01 a 08/2021 (A)	10.544.565,33
	01 a 08/2020 (B)	7.152.169,58
	09 a 12/2020 (C)	3.950.291,10
	TOTAL D = (B+C)	11.102.460,68

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{10.544.565,33}{7.152.169,58} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	47.432
Arrecadação Período 08 a 12/2020 (C) x $\Delta =$	3.950.291,10 47,432
Arrecadação Projetada =	1.873.621,64
Total	5.823.743,16

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2021 (A)	10.544.565,33
Resultado aplicado Tx Incremento	5.823.743,16
SOMA	16.368.308,49
Previsão de Receita 2021	11.420.483,89
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	4.947.824,60
Excesso já utilizado no exercício	2.145.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.802.824,60

RESOLUÇÃO CMAS nº 09/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando a Ata nº 10 da 2ª reunião extraordinária realizada no dia trinta e um de agosto do ano de 2021, utilizando a videoconferência como instrumento de trabalho, em função do isolamento social ditado pela pandemia do COVID19, amparado pelo DECRETO FEDERAL Nº 10.282 DE 20 DE MARÇO 2020; DECRETO FEDERAL Nº 10316 DE 7 DE ABRIL 2020; DECRETO ESTADUAL Nº 46.973/2020; LEI FEDERAL Nº 13.981 DE 23 MARÇO DE 2020; DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2649, 2652, 2653 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena para o período de 2022/2025 (PMAS). O Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento legal que sistematiza as ações, estabelece as diretrizes, objetivos e metas, e planeja o processo de implementação pelo período de 4 anos, compreendidos entre o segundo ano do mandato governamental vigente e o primeiro ano do mandato subsequente, bem como, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos, com a perspectiva da garantia de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 31 de agosto de 2021

Gisele de Paula Campos
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Portaria nº: 67/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder ao servidor abaixo relacionado, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 01 de Setembro de 2021.

PRÓPRIO MÊS		
1)	CARLOS JOSE JULIACE OLIVEIRA	2019/2020
2)	JULIANO LIMA PEREIRA	2020/2021
3)	MARIA DE FATIMA DE SOUZA TAVARES	2021/2022
4)	RIVELINO DINIZ DE MELLO	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Setembro de 2021.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 612398/8

Portaria nº: 069/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Geisiane Rodrigues de Rezende matrícula nº 11912/1, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016 a contar de 15 de Setembro de 2021, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2639/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Setembro de 2021.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 70/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder ao servidor abaixo relacionado, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 01 de Setembro de 2021.

PRÓPRIO MÊS		
1)	ILTON DE OLIVEIRA CUNHA	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Setembro de 2021.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 612398/8

Portaria nº: 71/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder ao servidor abaixo relacionado, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 08 de Setembro de 2021.

PRÓPRIO MÊS		
1)	WILLIANS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA COUTO	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 02 de Setembro de 2021.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 612398/8

PORTARIA Nº 222/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a partir da presente data Mauro Sergio Oteiro Pinto, do cargo de Chefe do Setor Agência Comunitária de Correios de Dr. Loreti, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Transito e Comunicações, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 25 de agosto de 2021.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 223/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido Maria Duarte da Silva Rocha, do cargo Assessora da Divisão de Contabilidade e Controle Orçamentário, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 30 de agosto de 2021, de acordo com o constante no processo administrativo nº 2649/21.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 30 de Agosto de 2021.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

Extratos de contratos**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/21**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FUNDRHI (CNPJ: 13.781.452/0001-08), no valor de R\$ 5.248,69 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento de boleto da taxa anual de cobrança pelo uso de água de domínio estadual, no exercício de 2021, para atender ao município de Santa Maria Madalena, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 2481/21.

Publique-se.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/21

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da VHI – COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA (CNPJ Nº 11.471.384/0001-47), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de 20.000 máscaras de tecido, com vista ao atendimento a população madalense, buscando a contenção do contágio do (COVID-19), conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 4º, da Lei 13.979/2020 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 2167/21.

Publique-se.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/21

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do CARTÓRIO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTA MARIA MADALENA (CNPJ: 30.351.548/0001-47), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à prestação dos serviços de autenticações de documentos, registro de imóveis, lavratura de escrituras e respectivos registros, reconhecimentos de firma e registro de pessoas jurídicas e outras taxas, para atender ao município de Santa Maria Madalena, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 2504/21.

Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/21

Aos trinta dias do mês de julho de 2021, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de MAIZA DA SILVA RIBEIRO (CPF Nº 722.910.287-15), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente à contratação de EDUCADORA CUIDADORA RESIDENTE, para atuar na Casa de Passagem “Maria Madalena”, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base Inciso IV, do Art. 24 c/c Art. 6º, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 2022/21.

Publique-se.

FABIANA GODINHO DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Convite nº 022/2021**

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado a fim de atender à E. E. M. Corregio de Castro, localizada em Triunfo – 2º Distrito desta Municipalidade, conforme solicitado através do Memorando Interno nº 003/2021, nos autos do processo administrativo nº 0124/21, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA (02.113.679/0001-50), o procedimento de que se cogita.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Presencial nº 015/2021.**

Ref: “Contratação de empresa para aquisição de veículos, a fim de atender a renovação da frota municipal de Santa Maria Madalena/RJ”, conforme solicitado nos processos administrativos nº 0102/21, 0243/21 e 1109/21, Ofícios nº 013/21 e 042/21 da Divisão de Transporte e memorando interno 0243/21 da Secretaria Municipal Defesa Civil, Trânsito e Comunicações, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em

favor da Empresa WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 03.857.486/0001-77), o procedimento que se cogita.

PEDRO PAULO VERGETI PIZZO
Diretor da Divisão de Transporte

NELSON SOARES RODRIGUES
Secretário Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Presencial nº 021/2021**

Ref: “Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender ao asseio e conservação do Prédio Central da Prefeitura Municipal e as Diversas Secretarias, através do Memorandos Internos nº 08/2021 e nº 17/21, nos autos dos processos administrativos nº 0247/21 e 0361/21, da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Administração, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas VOGAS MAGAZINE LTDA (CNPJ:10.695.616/0001-88), CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ:10.542.335/0001-95) e L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:02.113.679/0001-50), o procedimento de que se cogita.

EDMILSON VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

MÁRCIA DA SILVA CRESCÊNCIO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Convite nº 034/2021**

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e móveis, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação em suas ações, conforme solicitado através do Memorando Interno nº 032/21, nos autos do processo administrativo nº 1759/21, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa NB DE FRIBURGO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (CNPJ: 09.489.616/0001-42), BF COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 30.460.165/0001-07) e RTL VENDAS E SERVIÇOS

EIRELI (CNPJ: 26.430.299/0001-08), o procedimento de que se cogita.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2021.

Ref: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Superior”, conforme solicitados no processo administrativo nº 0199/21, através do memorando interno nº 006/21, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da Empresa HV FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 14.860.645/0001-09), o procedimento de que se cogita.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 031/2021

Ref: Contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som para divulgação de ações de interesse administrativo e social, dentro do município de Santa Maria Madalena, conforme solicitado através do Ofício nº 273/SMS/2021, nos autos do processo administrativo nº 1664/21, da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa MAURO ALVES DA SILVA RIBEIRO (14.121.637/0001-40), o procedimento de que se cogita.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021.

Ref: “Futura e eventual contratação de empresa para execução de manutenção preventiva, serviços emergenciais e fornecimento de

equipamentos e peças, quando necessários para atendimento dos poços artesianos comunitários deste Município, visando à continuidade do abastecimento hídrico às localidades atendidas, bem como prevenir panes nos equipamentos de bombeamento e manter as condições de potabilidade da água distribuída a população local, pelo período de 12 (doze)”, conforme solicitado no processo administrativo nº 1509/21, através do Memorando Interno nº 024/21, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor da empresa: HÉLIO FERREIRA DE REZENDE - ME (07.256.492/0001-20), o procedimento de que se cogita.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Contrato nº 050/08/2021. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de postagens de correspondências e objetos para atender esta municipalidade. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1542/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 018/21. ASSINATURA: 19/05/2021. PARTES: MUNICÍPIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 055/08/2021. OBJETO: contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2542/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 23/08/2021. PARTES: FMS e ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 060/08/2021. OBJETO: contratação de empresa para construção de 24 (vinte e quatro) gavetas no cemitério de Santo Antônio do Imbé, 3º Distrito do Município de Santa Maria Madalena/RJ. Valor: R\$ 50.195,28 (cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0432/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 010/2021. ASSINATURA: 25/08/2021. PARTES: MUNICÍPIO e JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 214.911,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e onze reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 120.622,00 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 484.600,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 138.592,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 2.288.338,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 157.980,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 264.570,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 131.555,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 316.090,00 (trezentos e dezesseis mil e noventa reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e BF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 559.327,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 400.840,00 (quatrocentos mil e oitocentos e quarenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e MEDICOM RIO FARMA LTDA – EPP.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/08/2021. OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Registrado: R\$ 142.860,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0219/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021. ASSINATURA: 20/08/2021. PARTES: FMS e TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 143.225,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/08/2021. OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Registrado: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0219/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021. ASSINATURA: 20/08/2021. PARTES: FMS e SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/08/2021. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal. Valor Registrado: R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0425/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: FMS e C. G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/08/2021. OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Registrado: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0219/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021. ASSINATURA: 20/08/2021. PARTES: FMS e DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde